



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Comissão Paritária - COPA/Secretaria Executiva

Ata da 19ª Reunião ordinária da Comissão Paritária – COPA de Jequitinhonha

Ata da 19ª Reunião Ordinária da Comissão Paritária Jequitinhonha Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada aos 14 de agosto de 2014, às 10h no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal - Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina/MG. Foram iniciados os trabalhos com a execução do Hino Nacional Brasileiro.

A abertura da reunião foi realizada pelo Presidente Gislando Vinícius Rocha de Souza com a presença dos seguintes conselheiros: Ricardo Maia Durães - FAEMG; Marcos Antônio da Silva – Associação Caminhos da Serra - Educação, Meio Ambiente e Cidadania, Geraldo Durães Pereira – SEAPA, Valter Borges - FETAEMG e o TEN PM Jair Francisco da Cunha da PMMG. O Presidente concedeu a palavra para os comunicados dos conselheiros presentes, mas sem ocorrências. Na seqüência foi colocada em votação a Ata da 18ª RO realizada em 21/07/2014 e aprovada sem ressalvas. Em seguida, foi feita a leitura dos processos pautados com destaques pela PMMG. Os processos listados nos itens 5.1 a 5.2 o destaque foi para a observação inserida nos pareceres de que “*não havia árvores imunes de corte, mas caso seja identificado, deverá ser protegido*”. O Conselheiro TEN PM Jair justifica o destaque dizendo que a Autoridade Ambiental deveria percorrer a área e quantificar as árvores imunes, porque na sua visão, por ser a área relativamente pequena, teria condições de quantificar as árvores imunes ou afirmar que não ocorre no local. Por sua vez, o responsável pela vistoria, lotado no NRRRA de Capelinha - Hélio de Campos Valadares, explicou que certas propriedades não tem como avançar mata adentro, então a análise é feita considerando a vegetação constante na região e de acordo com aquela que conseguiu vistoriar. Registra, ainda, a Autoridade Ambiental, que na propriedade listada no item 5.1 não foram identificadas árvores imunes, mas advertiu em seu parecer que caso seja identificadas, não poderão ser cortadas. Quanto ao item 5.3, foi solicitado pelo Conselheiro da PMMG à Autoridade Ambiental, qual a medida deverá ser tomada pelo Requerente caso ocorra o carreamento do solo pelas águas pluviais. A Autoridade Ambiental responsável pela vistoria informou que foram estabelecidas as medidas mitigadoras que no caso questionado, a orientação é de que sejam construídas as bacias de contenção das águas das estradas vicinais. Após os esclarecimentos, os processos foram julgados e aprovados, com o voto contrário do TEN PM Jair para o processo listado no item 5.1. Não havendo mais nada a tratar, dá-se por encerrada a reunião às 10h e 30 minutos. Para constar, lavrei a presente Ata que dato e assino. Diamantina, 14 de agosto de 2014.

Gislando Vinícius Rocha de Souza
Presidente da Comissão Paritária - Jequitinhonha
Superintendente – Supram NM